

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOZANO E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA"

Por este instrumento que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE BOZANO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF nº 04.216.419/0001-36, sediado administrativamente na Rua Silvio Frederico Ceccato, nº 518, neste ato, representado pelo Prefeito RENATO LUIS CASAGRANDE, brasileiro, casado, agente político, CPF nº 453.141.790-91, designado **CONTRATANTE**, e a empresa **GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.311.157/0001-99, estabelecida à Rua Olinda, 140, 5º e 6º andares, bairro São Geraldo, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo administrador RAFAEL MARIO SEBEN, brasileiro, Carteira de Identidade nº 1042197432 – SSP/RS e CPF nº 641.074.180-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Parreiras, 339. Apartamento 1002, bairro Bela Vista, na Cidade de Porto Alegre/RS, doravante designada **CONTRATADA**;

Considerando o encerramento da vigência do instrumento contratual no dia 31 de agosto de 2023;

Considerando a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência, na forma preconizada pela cláusula vigésima do instrumento original;

Considerando a alteração de razão social, que passa a ser GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ nº 00.165.960/0001-01;

Considerando a necessidade de manter a locação da cessão de licença de uso com manutenção mensal e atendimento técnico do software GOVBR NUVEM;

Firmam este presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste Primeiro Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, tendo início no dia 1º de setembro de 2023 e término em 31 de agosto de 2024, bem como a alteração da razão social, que passa a ser GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ nº 00.165.960/0001-01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento de 2023 e 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições alocadas no Instrumento Contratual de origem permanecem inalteradas, sendo este Primeiro Termo Aditivo parte integrante e complementar daquele.

Certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Bozano/RS, 31 de agosto de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA